



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 112, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **100,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2965.339093.125 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	100,00
---	--------

Total Suplementação - Anulação de Dotações	100,00
---	---------------

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **100,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2965.339040.102 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	100,00
---	--------

Total Redução - Anulação de Dotação	100,00
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de Abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO